

DECRETO N° 18.704, DE 7 DE JULHO DE 2014.

Altera os itens Ficha do indicador geral – art. 3º III, Ficha do indicador geral – art. 3º IV, Ficha do indicador geral – art. 3º V, Ficha do indicador de processo – art. 4º VI, Ficha do indicador de processo – art. 4º VII e Ficha do indicador de processo – art. 4º VIII, constantes no Anexo I do Decreto 18.544, de 29 de janeiro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.242, de 4 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os itens Ficha do indicador geral – art. 3º III, Ficha do indicador geral – art. 3º IV, Ficha do indicador geral – art. 3º V, Ficha do indicador de processo – art. 4º VI, Ficha do indicador de processo – art. 4º VII e Ficha do indicador de processo – art. 4º VIII, constantes no Anexo I do Decreto nº 18.544, de 29 de janeiro de 2014, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de julho de 2014.

José Fortunati,
Prefeito.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO

GESTÃO FICHA DO INDICADOR GERAL – Art. 3º III

Nome do Indicador:	Tempo Médio de Expedição de Processos na SMA
Descrição:	Mede o tempo médio de tramitação dos processos expedidos nas áreas da SMA.
Fórmula de Cálculo:	(Total de dias de tramitação dos processos no quadrimestre/Total de processos expedidos pelas áreas da SMA no quadrimestre)
Medida:	Quantidade de Dias de tramitação do processo nas áreas da SMA
Unidade de Medida:	Dias
Resultado Esperado:	15,00 Quanto menor, melhor.
Periodicidade das Medições:	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Quadrimestre
Responsável pela Coleta:	Setor: GS Órgão: SMA
Fonte Dados:	GPA/PROCEMPA Relatório RGPA654
Observação:	<p>Para fins deste indicador, considera-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processos administrativos expedidos: os processos administrativos expedidos pela SMA para órgãos externos a ela, bem como os remetidos para arquivamento; e • Processos administrativos em tramitação: os processos que estão nos diversos órgãos internos da SMA, sendo excluídos dessa relação os processos de origem interna na SMA, referentes aos estudos e análises do plano de carreira que requer decisão superior, bem como os processos de origem interna classificados como não localizados. <p>Para fins de pagamento proporcional, será considerado o resultado máximo igual a 17,99. A partir do atingimento de 18,00, a meta terá como resultado 0,00.</p>

FICHA DO INDICADOR GERAL – Art. 3º IV

Nome do Indicador:	Controle da Despesa com Estagiários na SMA
Descrição:	Mede o valor gasto com estagiários na SMA durante o exercício
Fórmula de Cálculo:	Comparação de valor absoluto equalizado com mesmo período do ano anterior. ((Despesa com estagiários no período anterior - Despesa com estagiários no período atual)/Despesa com estagiários no período anterior) x 100
Medida:	Despesa Liquidada
Unidade de Medida:	Percentual
Resultado Esperado:	7,00% Quanto maior, melhor.
Periodicidade das Medições:	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
Responsável pela Coleta:	Setor: ASSETECES/GS Órgão: SMA
Fonte Dados:	SDO
Observação:	O indicador será composto pelo total da rubrica ESTAGIÁRIOS do Orçamento 2014 da SMA (SDO). A meta será mensurada através da equalização dos quadrimestres com os valores corrigidos pelos respectivos índices de reajuste da bolsa-auxílio.

FICHA DO INDICADOR GERAL – Art. 3º V

Nome do Indicador:	Incentivo ao uso de ferramentas digitais na SMA
Descrição:	Este indicador busca incentivar o uso de ferramentas digitais para a produção e tramitação de informações no âmbito da SMA, medido através da redução quantitativa de papel (A4 e Ofício) consumida pela SMA no exercício.
Fórmula de Cálculo:	((Quantidade total de papel A4 e Ofício distribuída pelo almoxarifado da SMA no período anterior- Quantidade total de papel A4 e Ofício distribuída pelo almoxarifado da SMA no mesmo período atual)/ Quantidade total de papel A4 e Ofício distribuída pelo almoxarifado da SMA no período anterior) X 100
Medida:	Resma
Unidade de Medida:	Percentual
Resultado Esperado:	15,00 Quanto maior, melhor.
Periodicidade das Medições:	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
Responsável pela Coleta:	Setor: Gerência de Materiais/CASE Órgão: SMA
Fonte Dados:	GMAT
Observação:	Para fins de cálculo, será excluído o consumo das seguintes áreas: EGP/SMA e CSI/SMA. Para fins de atingimento do objetivo deste indicador, a CGMA/SMA será responsável pelo acompanhamento do indicador.

FICHA DO INDICADOR DE PROCESSOS – Art. 4º VI

Nome do Indicador:	Atratividade das Atividades ofertadas pela Escola de Gestão Pública (EGP/SMA)
Descrição:	Demonstra a atratividade das atividades oferecidas pela EGP/SMA ao medir o quantitativo das vagas ofertadas que foram preenchidas.
Fórmula de Cálculo:	$((Inscritos/vagas)*100)$
Medida:	Percentual
Unidade de Medida:	Percentual
Resultado Esperado:	78,00 Quanto maior, melhor.
Periodicidade das Medições:	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Quadrimestre
Responsável pela Coleta:	Setor: EGP Órgão: SMA
Fonte Dados:	ERGON
Observação:	Para fins de cálculo, serão desconsideradas as atividades em que não houver divulgação por tratar-se de indicação de projetos especiais com público alvo restrito e/ou indicação da chefia; atividades de caráter obrigatório; e atividades específicas para estagiários e/ou sociedade civil.

FICHA DO INDICADOR DE PROCESSOS – Art. 4º VII

Nome do Indicador:	Gestores da SMA capacitados pela Escola de Gestão Pública (EGP/SMA)
Descrição:	Mede o percentual de gestores da SMA que participam de capacitações ofertadas pela EGP/SMA.
Fórmula de Cálculo:	(Quantidade de gestores da SMA capacitados / Quantidade Total de gestores da SMA)* 100
Medida:	Número de gestores da SMA capacitados
Unidade de Medida:	Percentual
Resultado Esperado:	30,00 Quanto maior, melhor.
Periodicidade das Medições:	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
Responsável pela Coleta:	Setor: EGP Órgão: SMA
Fonte Dados:	ERGON
Observação:	Para fins deste indicador, considera-se gestor o servidor detentor de Função Gratificada (FG) ou Cargo em Comissão (CC) de qualquer nível ou grupo. Para fins de cálculo, serão consideradas apenas as atividades com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas/aula, bem como as quantidades de Postos de Confiança providas na SMA. Será contabilizada apenas uma participação certificada de cada gestor ao ano.

FICHA DO INDICADOR DE PROCESSOS – Art. 4º VIII

Nome do Indicador:	Controle da Telefonia Fixa dos Ramais da SMA
Descrição:	Mede o gasto com telefonia fixa nos ramais da SMA.
Fórmula de Cálculo:	$(((\text{Despesa com telefonia no período anterior} - \text{Despesa com telefonia no período atual}) / \text{Despesa com telefonia no período anterior}) \times 100)$
Medida:	Despesa em Reais (R\$)
Unidade de Medida:	Percentual
Resultado Esperado:	16,00 Quanto maior, melhor.
Periodicidade das Medições:	Acumulado: Sim Periodicidade Acumulada: Anual
Responsável pela Coleta:	Setor: CASE Órgão: SMA
Fonte Dados:	PROCEMPA/RDTM/Relatório Gerenciamento de Crédito
Observação:	<p>Para fins deste indicador, serão consideradas as seguintes datas limites de aferição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1º Quadrimestre – de 26 de dezembro do exercício anterior até 25 de abril do exercício atual; • 2º Quadrimestre – de 26 de abril até 25 de agosto do exercício atual; • 3º Quadrimestre – de 26 de agosto até 25 de dezembro do exercício atual. <p>Para fins de cálculo, serão considerados apenas os ramais pertencentes às áreas de governabilidade da SMA.</p>